



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.870, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.400.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 30 Fonte: 01 54.134,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 138 Fonte: 05 1.425.570,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 238 Fonte: 01 12.686,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 458 Fonte: 05 60.401,81

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 461 Fonte: 05 39.356,62

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 14.624,30

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 490 Fonte: 02 48.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 497 Fonte: 02 252.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 498 Fonte: 05 55.847,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 629 Fonte: 05 40.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 667 Fonte: 02 1.829.798,70

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 672 Fonte: 02 500.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 681 Fonte: 06 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 924 Fonte: 01 28.579,55

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 926 Fonte: 01 7.000,00

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 927 Fonte: 01 18.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 2.750.620,52 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 54.134,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 460 Fonte: 02 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 633 Fonte: 02 1.127.952,13

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 634 Fonte: 05 20.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 685 Fonte: 02 1.201.846,57

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 686 Fonte: 05 20.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 1022 Fonte: 06 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 745 Fonte: 01 12.686,90

II- O valor parcial de R\$ 53.579,55 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Trânsito - FUNSET, Vínculo Detalhado 01.470.0000 – FONTE 654.

III- O valor parcial de R\$ 170.229,73 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

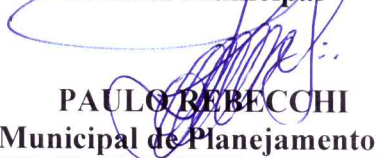
IV- O valor parcial de R\$ 1.425.570,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, Banco do Brasil – EP 123/2022 – AUX TRANSPORTE PÚBLICO - C/C 101897-3 - Vínculo Detalhado 05.100.0145 - Fonte 709.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

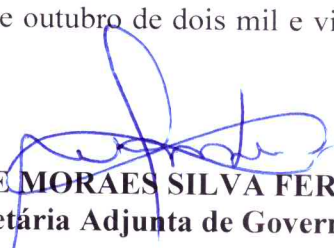

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo